CASO #8

A funcionária da limpeza estava limpando o chão e se esqueceu de sinalizar o piso molhado. Outro colaborador escorregou e quebrou um braço.

ISSO É »»

ACIDENTE DO TRABALHO?


SIM!

Lei 8.213/91

Artigo 21: é considerado acidente de trabalho o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de **negligência de terceiro** ou de companheiro de trabalho.